



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte


EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

REFERENTE: O Termo de Colaboração firmado entre o Município de Ponte Alta do Norte, com a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

DO RESUMO DO TERMO: O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua: João da Silva Calomeno, 243, Centro, inscrito no CNPJ nº 95.991.287/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Rubens Bernardo Schmidt**, portador da cédula de identidade RG n.º 175.127-6 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 569.575.139-04, brasileiro, juntamente por sua Secretária de Educação, Sra. Elaine Cristina Nassiff Martins de Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.717.601 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.077.039-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, entidade beneficente de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 83.453.183/0001-28, com sede na rua Professora Juracy de Mello Schmidt, 274, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Curitibaanos-SC, declarada de Utilidade Pública municipal pela lei nº 05/1977 (Curitibaanos), fundada em 08 de Julho de 1977, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Presidente **Elisabeth Aparecida França Dacol**, portadora de RG nº 4.862.578/SSP/SC e CPF nº 726.844.378-15, residente e domiciliado na cidade de Curitibaanos- SC, resolvem celebrar o presente termo, **dispensando-se a realização de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, decreto Municipal nº 1675/2017.

DO OBJETO E OBRIGAÇÕES: O presente Termo de Fomento tem por objeto a parceria sob a forma de fomento institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, com a finalidade de promover atendimentos a pessoas com deficiência física e ou neurológica, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, estabelecendo as obrigações da contratada e contratante.

Ponte Alta do Norte (SC), 15 de fevereiro de 2024.


Delfa T. W. Costa


Paulo Roberto Ferreira


Joice de Lima Lourenço

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Ponte Alta do Norte, (SC), 15 de fevereiro de 2024.


Rubens Bernardo Schmidt
Prefeito Municipal

Publicado o presente extrato do Termo de Colaboração nº 001/2024, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro e no DOM Diário Oficial dos Municípios.